



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - F.L.S.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC/IME 44.493.575/0001-69

LEI Nº 01698

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NO ÂMBITO CÍVEL E CRIMINAL)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo de Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do do Estado, visando a prestação de assistência judiciária gratuita, no âmbito cível e criminal.
- Artº 2º-** As despesas decorrentes de execução desta Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente.
- Art 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 18 de Agosto de 1998.


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Aparecido Liba
Chefe de Dpto. de Administração